



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE – CORE-RN, OCORRIDA EM 04 (QUATRO) DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).=====

Às 10 (dez) horas do dia 04 (quatro) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; e Ana Virgínia Cabral de Oliveira - Coordenadora Jurídica, reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação de Pedidos Cancelamento de Registros; 2) Prescrição de anuidades; 3) Pedido de Restituição; 4) Portaria nº 030/2025 – CORE-RN; 5) Pagamentos Agendados; e 6) Outros assuntos de interesse do Regional.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Senhor Augusto Gomes Dourado Neto, diretor-secretário, conforme Regimento Interno, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos Cancelamento de Registros**, em número de **09 (nove), TODOS com parecer de opinamento favorável**, na seguinte ordem: **0003290/1995 - J.N. DE ARAUJO REPRESENTACOES LTDA; 0004697/2003 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS; 0004759/2003 - MARLI DIAS; 0005557/2007 - MARCOS AURELIO FIGUEREDO; 0006043/2009 - JULIA MARIA MELO REGO TOMIYA; 0006492/2011 - ABEL LIMA BISNETO; 0006957/2013 - R. L. CAPITINGA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 0007415/2015 - JOSE NILSON DE ARAÚJO; 0009279/2021 - R DE K L DE MEDEIROS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL-ME.** Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram os quatorze pedidos de cancelamento de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão encaminhados para



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

a próxima Plenária do CORE-RN para que possam ser referendados a luz do Regimento Interno deste Regional. Em continuidade da ordem do dia, o **Segundo Item** da Pauta, que se refere a **Prescrição de Ofício** com **opinamento favorável** emitido pelo setor jurídico, em número de **16 dezesseis**), baseado na Lei nº 12.514/2011 e suas alterações legais, na seguinte ordem: **0004759/2003 - MARLI DIAS; 0005128/2005 - G & GS REP. COMERCIO DE PROD. FARMAC. LTDA ME; 0005129/2005 - JOSE GERDIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA; 0005147/2005 - PROLAM REPRESENTAÇÕES LTDA; 0005148/2005 - DANIEL LIRA DE OLIVEIRA; 0005204/2006 - META DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME; 0005278/2006 - JURANDIR TEIXEIRA DA SILVA; 0006030/2009 - REMACON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 0006041/2009 - ALMIRA BESERRA DE SOUZA; 0006043/2009 - JULIA MARIA MELO REGO TOMIYA; 0006401/2011 - EDSON FAUSTINO CAMPOS; 0006419/2011 - ADRIANA ARRUDA; 0006441/2011 - F. T. REPRESENTACOES DO VESTUARIO LTDA ME; 0006455/2011 - ADEMAR FIRMINO DE MELO FILHO; 0006529/2011 - HENRIQUE FLORENTINO GABRIEL; e 0006538/2011 - BRUNO LUMACK DO MONTE LOYO.** Após discussão, análise e deliberação individual, todas as prescrições de ofício foram homologadas por unanimidade, acompanhando o parecer emitido pelo setor jurídico. Neste momento, por solicitação do diretor-presidente e objetivando o cumprimento do regimento interno deste conselho, as pastas de registros, objeto desta reunião, com pedidos de cancelamento de registros e prescrição de anuidades serão encaminhadas para referendo pelo Plenário deste regional. Dando continuidade a ordem do dia, em análise o **Terceiro Item, Pedido de Restituição.** Em número de **01 (um)**, houve opinamento favorável emitido pelo setor jurídico quanto ao registro nº **0008714/2019 – DANILA CABRAL VARELA.** Ocorrendo o acompanhamento pela diretoria-executiva dos pareceres. Pedidos que também serão encaminhados para a reunião plenária. Dando continuidade a pauta do dia, o **Item Quarto, Portaria nº 030/2025 – CORE-RN.** Que instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD), institui Comissão de processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências, nos seguintes moldes: *“O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu*




**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

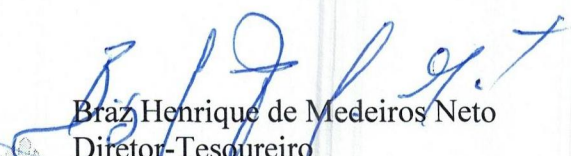
*Regimento Interno. CONSIDERANDO as informações contidas no despacho de encaminhamento, emitido pelo Setor de Recursos Humanos do CORE-RN; CONSIDERANDO os possíveis atos de infração praticados no exercício das atribuições; CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados por empregado público, constitui, em tese, falta grave passível de punição; CONSIDERANDO os documentos apresentados ao Gestor do CORE-RN; CONSIDERANDO que o disciplina a CLT e o Manual de Condutas e Procedimentos dos Empregados do Sistema CONFERE/CORES, impõe que o empregado público deve exercer com presteza e eficiência suas atividades; CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 01/2025, ordem de Processo Administrativo nº 23/2025, em face do(a) empregado(a) público(a) F. M. A. S., a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Art. 2º - Nomear os empregados públicos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado: *Membros Titulares: Naylla Márcia Cavalcanti de Sá Leitão Maia - Assessora Técnica Jurídica; Joanne Cosme Costa - Assessora Técnica de Licitações; e Camila Nascimento da Silva - Assessora Técnica de Regularidade Profissional. Membro Suplente: Miguel Caetano Neto - Assistente Administrativo.* Art. 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantido o(a) emprego(a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa. Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. ”. Neste momento, o presidente solicitou que todos que compõem a comissão tomem ciência da designação, em seguida, que a portaria seja inserida no site do conselho, assim como também, no Portal da Transparência para que surtam seus efeitos legais. Por fim, **Quinto Item, Pagamentos agendados**, foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Ficam todos, desde já, convocados para participação da próxima reunião de diretoria-executiva que ocorrerá no*

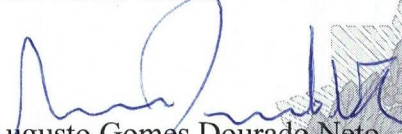


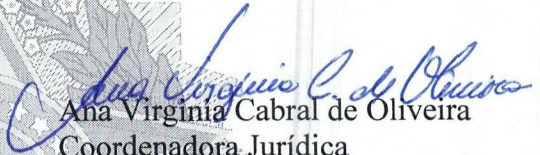
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

dia 11 (onze) de agosto, às 10 (dez) horas na sede do Regional. Concluídos os trabalhos às 11 (onze) horas e 15 (quinze) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados, o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 04 (quatro) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).=====


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5.026


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6.671


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5.155


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
Mat. nº 41 / OAB/RN nº 9.046

